



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

<b>EMENDA Nº</b>
_____ / _____

<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>PL 5484/2001</b>	<input type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA    -----

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
-------	---------	----	--------

<b>DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI</b>	<b>PMDB</b>	<b>RS</b>	
----------------------------------	-------------	-----------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao incisos I do art. 3º do **PL 5484/2001**, do Poder Executivo que “Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – GENOMA, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico, e para o Programa de Inovação para Competitividade, e dá outras providências”.

“Art. 3º.....

I – estímulo ao desenvolvimento tecnológico empresarial, por meio de programas de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades e centros de pesquisas **com** o setor produtivo;

.....”

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda pretende tornar mais claro que os projetos cooperativos que serão apoiados, no âmbito do Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, poderão envolver parcerias estabelecidas tanto com universidades quanto com centro de pesquisas, mas envolvendo o setor produtivo, pois este corresponde ao espaço econômico em que efetivamente se dá a inovação.

PARLAMENTAR

_____ / _____ / _____
_____
DATA